Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000579-06.2015.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Requerente: Maria Cleonice da Silva

Requerido: Claro S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo de fls. 70/72 para que produza efeitos jurídicos e, com fundamento no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, resolvendo o mérito. Transita em julgado nesta data.

Manifeste-se a autora, em cinco dias, sobre o depósito efetuado nos autos, procedendo ao requerimento pertinente. No silêncio, presumir-se-á a integral satisfação de seu crédito, extinguindo-se a execução.

P.R.I.

Ibate, 05 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA